



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1089/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 19 de agosto de 2020

Ref.: **Requerimento nº 1301/20-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 11.928/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual a empresa contratada para a realização da obra?
2. Anexar cópia do processo licitatório para esta finalidade.
3. Anexar contratos relacionados com a obra.
4. Qual o valor total a ser desembolsado pelos cofres públicos para esta finalidade?
Especificar por natureza da despesa.
5. Qual a data de início e o prazo de entrega da obra?
6. Houve alguma contrapartida para a realização da obra? Especificar se positivo.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

7. Qual motivo houve modificação do projeto das novas peças artísticas, diferente das originais que foram subtraídas?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela *Secretaria de Licitações e Secretaria de Cultura*, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 37 folhas

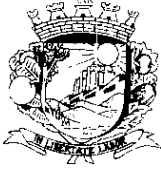
A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.I. nº 118/2020 – S.C.

Valinhos, 18 de agosto de 2020.

De : Secretaria da Cultura

Para : Departamento Técnico Legislativo/GP

Assunto : Em resposta ao Requerimento nº 1301/2020

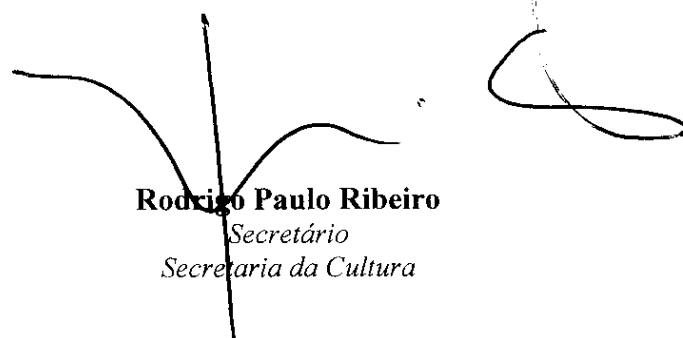
Através desta, cumprimentando V.S^a, em resposta ao requerimento nº 1301/2020, de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido (proc. nº 2714/2020), segue:

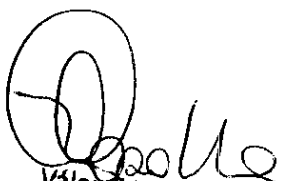
Perguntas 01 à 05: Pertinentes à Secretaria de Licitações

Resposta pergunta 06: Não.

Resposta pergunta 07: O projeto seguiu os parâmetros da obra anterior. Somente foi reproduzida em tamanho natural, conforme projeto apresentado a esta Secretaria pelos artistas Prof. Antonio Stopiglia e Sergio Ceron, respeitando as características do original.

Atenciosamente


Rodrigo Paulo Ribeiro
Secretário
Secretaria da Cultura


Valéria Ketti Capovilla
Agente Administrativo I
18.8.20
161 15



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 061/2020

Da: Secretaria de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito/Departamento Técnico-Legislativo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1301/2020

Diante da solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, através da Comunicação Interna nº 1375/2020 - DTL/GP, que solicitou informações sobre realização de obra para recolocação de estátuas no "Monumento dos Imigrantes na Praça José Ferraro, em resposta ao Requerimento nº 1301/2020, de autoria do Vereador Mauro Penido, informar o que segue:

1) Qual a empresa contratada para a realização da obra?

Resposta: A empresa contratada foi a ANDRÉ VIEIRA BERTELLI.

2) Anexar cópia do processo licitatório para esta finalidade.

Resposta: Cópia em anexo.

3) Anexar contratos relacionados com a obra.

Resposta: Cópia em Anexo.

4) Qual o valor total a ser desembolsado pelos cofres públicos para esta finalidade? Especificar por natureza da despesa.

Resposta: O valor desembolsado foi de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil) reais.

5) Qual a data de início e o prazo de entrega da obra?

Resposta: Prejudicada – Cronograma Secretaria da Cultura.



PREFEITURA DE VALINHOS

6) Houve alguma contrapartida para a realização da obra? Especificar se positivo.

Resposta: Prejudicada. (S.C.)

7) Qual motivo houve modificação do projeto das novas peças artísticas, diferente das originais que foram subtraídas?

Resposta: Prejudicada. (S.C.)

Valinhos, 05 de Agosto de 2020.



Markson Elianal Vieira

Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

TC 117/20

C31071

PROCESSO DE COMPRAS Nº / ANO

0000278/2020

Modalidade de Licitação CIL - COMPRA ISENTA DE

Nº/Ano 000155/2020

Processado em 24/06/2020

Data Entrega de Envelopes: 24/06/2020 15:00:00

Objeto

Data Abertura: 24/06/2020 15:00:00

CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO 2,0 X 2,0 X 1,5 METROS COM INSTALAÇÃO DO MONUMENTO DOS IMIGRANTES.

REQUISIÇÕES

| Nº/Ano | Emissão | Protocolado | Responsável | Órgão |
|-------------|------------|-------------|-------------|-------|
| 000482/2020 | 10/06/2020 | | | SC |

FORNECEDORES PARTICIPANTES

ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866

DIACHE CONSULTORIA, SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

JOSE ALBERTO SARAIVA FERNANDES

ME

ME

OUTROS

AUDESP

Código: 2020000000278

Licitação/Contrato: 10/07/2020

Código: _____

Termo aditivo/Ajuste: _____

Nota fiscal: _____

ajuste contrato

2020000000291



Prefeitura do Município de Valinhos
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
SUPRIMENTOS

Fls. Nº 02 Rubrica [assinatura]
 Proc. Nº/Ano 278/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PROTOCOLADO
[assinatura]

025 - SECRETARIA DA CULTURA - SC

Número da RC **000482/2020** Unidade Administrativa Requisitante **002.025.000.000.000**
 002.025.000.000.000 - SECRETARIA DA CULTURA

Data de Emissão: **10/06/2020**
 Local de Entrega **AVN GESSY LEVER**
 Bairro de Entrega **CENTRO**

01/155/2020

Justificativa de Compra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO DE 6 METROS CUBICOS, MEDINDO 2X2X1,5M COM INSTALAÇÃO DE MONUMENTO DOS IMIGRANTES.

| Item | Quantidade | Unid. | Material |
|------|------------|-------|---|
| 1 | 1,000 | SV | 2.50.11.0548-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO DE 6 M³ DE CONCRETO, MEDINDO 2 X 2 X 1,5M |

Agusp 256/2020

Dotação **Elemento da Despesa**

Fonte de Recursos/Convênio

502

Observações Gerais

AJN SERVIÇOS
 CNPJ: 37.312.698/0001-90
 TELEFONE: (19) 9 7401-3718
 VALOR: R\$ 14.000,00

GUACHE CONSULTORIA, SERVICOS E DISTRIBUICAO EIRELI
 CNPJ: 16.841.202/0001-04
 TELEFONE: (19) 9 7413-5112
 VALOR: R\$ 15.000,00

JOSE ALBERTO SARAIVA FERNANDES-ME
 CNPJ: 24.416.062/0001-47
 TELEFONE: (11) 9 6879-1011
 VALOR: R\$16.500,00

Estimativa de Custo **14.000,00**

AUTORIZO A ABERTURA DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Orestes Prevital Junior
 Prefeito Municipal

Rodrigo Paulo Ribeiro
 Secretário
 Secretaria de Cultura

Chefe de Seção
10/06/2020

Secretário
10/06/2020

Diretor do Departamento
 ___/___/2020



TERMO DE REFERÊNCIA
R.S. N° 482/2020

1.0 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para construção de base de concreto de 6 metros cúbicos, medindo 2x2x1,5m com instalação do monumento dos imigrantes pesando 3 toneladas através de munck.

2.0 – MOTIVAÇÃO

2.1 A realização de processo de construção da base e instalação do monumento se faz necessário, para esta Secretaria de Cultura para a recolocação do objeto, em que presta homenagem aos imigrantes que escolheram nossa cidade para o cultivo e a produção de frutos e outros produtos na agricultura tornando a Cidade de Valinhos conhecida como a Capital do Figo Roxo.

3.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Base de Concreto Armado

A estrutura de concreto armado da base, na sua execução deverá ser considerado o que segue:

- a) o tamanho da base será de 2m x 2m x 1,5 de altura ✓
- b) O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 20 MPa; ✓
- c) O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados. ✓
- d) as formas serão de chapa de madeira compensada platificada, E=18 mm, perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto. ✓
- e) A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície. ✓
- f) deverá ser realizada a devida furação através de gabarito fornecido pela empresa de fundição. ✓

Observações:

- a) Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. ✓
- b) O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma. ✓

INSTALAÇÃO

- a) A instalação do monumento deve ser de forma cuidadosa, de modo que não ocasione a quebra ou possíveis danificações na peça, obedecendo os critérios técnicos estabelecidos pelo fabricante. ✓
- b) A peça deverá ser transportada por caminhão tipo munck de responsabilidade da contratada, com retirada do monumento na empresa responsável pela fundição e transportada até ao local da instalação. ✓
- c) O transporte deverá ser feito de forma cautelosa, por empresa com experiência, sendo que os custos com possíveis danos serão de responsabilidade da contratada. ✓
- d) As peças serão fixadas com parafusos de 12mm, sendo obrigatoriamente a fixação ser feita pelos pés do monumento conforme gabarito fornecido pelo fabricante, respeitando todas as instruções. ✓



d) O monumento será entregue em 5 peças diferentes que deverão ser montadas de maneira que haja a harmonia com o projeto original, respeitando o gabarito. A vencedora deverá ser especializada em montagem de monumentos ou fachadas, uma vez que a obra deverá ser colocada e manuseada pelo alto.

e) Deverá ser fixada na frente do monumento uma placa denominativa "MONUMENTO DOS IMIGRANTES" medindo 1,5m de largura x 0,5 m de altura.

f) o acabamento será com pintura na base conforme instruções do artista responsável ou determinação da Secretaria da Cultura.

4.0 LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem executados pela contratada será no seguinte local: Avenida Gessy Lever, SN – Centro – Valinhos/SP

5.0 ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 A Secretaria de Cultura designa o seguinte servidor para o acompanhamento do serviço solicitado:

✓ Por motivo de pandemia não designaremos servidor específico para acompanhamento Email: scultura@valinhos.sp.gov.br

6.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá contemplar todos os custos da CONTRATADA para a perfeita e fiel execução dos serviços descritos no termo de referência. Por ser material frágil fica inviável o desmembramento da presente licitação, uma vez que o ideal transporte, construção da caixa de concreto conforme gabarito e a instalação, devem estar em harmonia para o perfeito resultado final.

7.0 DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente a prestação dos serviços objeto da presente licitação, em até 10 dias após o término do serviço, sendo que as Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas junto a **Secretaria da Cultura**, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para processamento.

Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA CULTURA**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **LICITANTE VENCEDORA**, em até 10 dias após a emissão da nota, ao da emissão da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), aceite e recebimento das Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

8.0 RESULTADOS ESPERADOS

8.1 Espera-se através da aquisição destes serviços, homenagear os imigrantes que fazem parte da construção da história desse município.

Valinhos, 15 de junho de 2020

Rodrigo Paulo Ribeiro
Secretário
Secretaria da Cultura



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. N° 05 Rubrica *lmo*

Proc. N° / Ano 278/2020

DECLARAÇÃO

Eu, Barbara de Assis Urbano, AGENTE ADMINISTRATIVO II, matrícula 21931, declaro que sou o responsável por ter realizado as cotações da Requisição 482/2020, junto as empresas: **AJN SERVIÇOS, GUACHE SERVIÇOS; JOSÉ ALBERTO SARAIVA FERNANDES**, encartadas junto a Requisição de Compras n° 482/2020.

Atenciosamente,

Valinhos, 15 de junho de 2020.

Barbara de Assis Urbano

Barbara de Assis Urbano
Agente Administrativo
Secretaria da Cultura



Prefeitura Municipal de Valinhos

RUA ANTONIO CARLOS, 301 Centro

13270-000 - Valinhos-SP

Fone: 38711213 / Fax: 38712187 email: ti@valinhos.sp.gov.br

Data: 15/06/2020

Fis. N° 06 Rubrica

Proc. N° / Ano 273/2020

MCR23

Data Cotação: 15/06/2020

Usuário: DRSLIMA

Cotação de Preços para a Requisição: 482/2020

Responsável pela Cotação:

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|-------|-------------|-------------|
| 1 | 2.50.11.0548-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO DE 6 M² DE CONCRETO, MEDINDO 2 X 2 X 1,5M - SV | 1.027,4023 | 1,000 | 15.166,6667 | 15.166,67 |

| Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 1.027,4023 | 14.000,0000 | 15.166,6667 | 16.500,0000 | 6,7700 |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|-------------|---------------|--------------|
| 029255 - ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866 CPF/CNPJ 37.312.698/0001-90 | | | 14.000,0000 | 14.000,00 | -7,69 |
| 028995 - GUACHE CONSULTORIA, SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CPF/CNPJ 16.841.202/0001-04 | | | 15.000,0000 | 15.000,00 | -1,10 |
| 028969 - JOSE ALBERTO SARAIVA FERNANDES CPF/CNPJ 24.416.062/0001-47 | | | 16.500,0000 | 16.500,00 | 8,79 |

Total da Estimativa pela Média de Preço: 15.166,67

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 14.000,00

Pra já

manutenção e serviços



| | |
|--------------|---------------------|
| Fis. N° | Rubrica |
| 07 | <i>[assinatura]</i> |
| Proc. N°/ano | 273/2020 |

Jose Alberto Saraiva Fernandes – ME CNPJ 24.416.062/0001-47
Rua São Vicente, 115 – São Paulo / SP Cep: 01314-010 Tel: (11) 96879-1011 Insc. Estadual: 140639500110

Orçamento 036/2020

Cliente: Prefeitura de Valinhos

Objeto: Construção de Base e instalação de estatuas

| Item | Descritivo | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
|--|--|------------|----------------|---------------|
| 01 | Construção de Base de Concreto de 6 metros cubicos de concreto, medidindo 2x2x1,5m, estruturada em ferro e concreto, com roscas chumbadas para fixação das estatuas com seguintes medids: mulher 1,70mx 0,60mx0,75, 0 homem, 2x0,6 nx0,70m, Criança 1,30mx 0,45mx0,60m, Gl 1mx0,30m. | 1 | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 |
| PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA: Dezesseis mil e quinhentos reais | | | | |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo para pagamento: 10 (dez) dias úteis, a contar da data do aceite da Nota fiscal

Forma de Pagamento: Transferência bancária Dados bancários:

Caixa Econômica Federal

Agência: 1531 Operação: 003

C/C: 00000238-5

Obs.: Descrição dos serviços, obrigações e condições de execução, conforme descrito no termo de referência.

Valores incluso material e mão de obra.

Todas as certidões exigidas para a prestação de contas Empresa optante pelo Simples Nacional

Att;

José Alberto Saraiva Fernandes

04/06/2020

ORÇAMENTO PREFEITURA DE VALINHOS

OBJETO: Construção de Base de concreto, transporte e instalação de Estatuas.


| Descritos | | | |
|-------------------------|---|--------|---------------|
| Item | Descritivo | Qtd | Valor Total |
| 1 | Construção de Base de Concreto de 6 metros cúbicos de concreto, medidindo 2x2x1,5m, estruturada em ferro e concreto, com roscas chumbadas para fixação das estatuas com seguintes medidas: mulher 1,70mx 0,60mx0,75, homem, 2x0,60mx0,70m, Criança 1,30mx 0,45mx0,60m, Globo 1mx0,30m. Transporte incluso | 24 und | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL: QUINZE mil reais | | | |

1. Condições Gerais

- . Condições de pagamento: 10 dias
- . Descrição dos Serviços, obrigações da CONTRATADA, condições de execução, conforme disposto no – TERMO DE REFERÊNCIA.
- . Validade da proposta = 60 (sessenta) dias.

Paulínia, 05 de junho de 2020

RENATO MORAES CARDOSO
19 97413 5112


Bárbara de Assis Urbano
Agente Administrativo II
Secretaria da Cultura


Rodrigo Paulo Ribeiro
Secretário
Secretaria da Cultura



| | |
|--------------|---------------------|
| Fis. N° | Rubrica |
| 09 | <i>[assinatura]</i> |
| Proc. N°/Ano | 278/2020 |

Proposta Comercial

Cliente: Prefeitura de Valinhos

| | | | |
|---|--|------------------|------------------|
| 1 | Construção de Base de Concreto de 6 metros cubicos de concreto, medidindo 2x2x1,5m, estruturada em ferro e concreto, com roscas chumbadas para fixação das estatuas com seguintes medidas: mulher 1,70mx 0,60mx0,75, homem, 2x0,60mx0,70m, Criança 1,30mx 0,45mx0,60m, Globo 1mx0,30m. Incluso transporte das peças. | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 |
|---|--|------------------|------------------|

Validade da proposta: 90 dias

Forma de Pagamento: depósito 10 dias

Descrição do serviços, condições e obrigações, conforme o presente termo de referência do objeto orçado.

Campinas, 05 de junho de 2020

André Vieira Bertelli

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866

Nome do Empresário

ANDRE VIEIRA BERTELLI

Nome Fantasia

AJN SERVICOS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

414101315

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

349.296.028-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/06/2020

Números de Registro

CNPJ

37.312.698/0001-90

NIRE

35-8-4551388-4

Endereço Comercial

CEP

13056-806

Logradouro

RUA NAMIBIA

Número

223

Bairro

NUCLEO RESIDENCIAL VILA VITORIA

Município

CAMPINAS

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

03/06/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Fabricante de painéis e letreiros

luminosos, sob encomenda ou não, independente

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Soldador(a) / brasador(a) independente

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Pedreiro independente

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

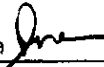
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Serigrafista publicitário independente

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

| | |
|-------------------------|--|
| Fls. N° 11 | Rubrica  |
| Proc. N° / Ano 278/2020 | |

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME56533490

Número do Identificador
37312698000190

Data de Emissão
16/06/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. N° 12 Rubrica
Proc. N° / Ano 278/2020

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.312.698/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/06/2020 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866 |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJN SERVICOS | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.42-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.42-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-03 - Obras de alvenaria |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-3 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R NAMIBIA | NÚMERO 223 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP 13.056-806 | BAIRRO/DISTRITO NUCLEO RESIDENCIAL VILA VITORIA | MUNICÍPIO CAMPINAS | UF SP |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON@EM3.COM.BR | TELEFONE (19) 7401-3718 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2020 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 16/06/2020 às 13:22:09 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866**
CNPJ: **37.312.698/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:34 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **EE91.4C46.8748.1214**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

| | |
|-------------------------|-----------------------------|
| Fls. N° 15 | Rubrica <i>[assinatura]</i> |
| Proc. N° / Ano 278/2020 | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: ANDFE VIEIRA BERTELLI 34929602866
CNPJ: 37.312.698/0001-90

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 16/06/2020 - 13:24:04

Validade: 15/08/2020

Assinatura eletrônica: 000717.8770220.200616

Endereço IP: 200.236.234.231

Taxa de certidão: GRATUITA

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 37.312.698/0001-90

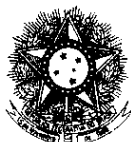
Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.312.698/0001-90
Certidão n°: 13837775/2020
Expedição: 16/06/2020, às 13:29:19
Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.312.698/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

24/06/2020

0457146

| | | | |
|----------------|----------|---------|---------------------|
| Fls. Nº | 18 | Rubrica | <i>[assinatura]</i> |
| Proc. Nº / Ano | 278/2020 | | |

CERTIDÃO Nº: 1767350

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866, CNPJ: 37.312.698/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: 0457146





PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Fls. N° 19 Rubrica *gner*
Proc. N° / Ano 278/2020

CNPJ: 45.787.678/0001-02
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.25.00 - SECRETARIA DA CULTURA
02.25.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA

| | | | |
|--------------------------------|---|-----------------------|------------|
| Reserva | | | |
| Centro de Custo 1 - TESOURO | Evento 201.11.02.00.00 - DEPTO CULTURA | Numero 4074 | Folha 1 |
| Data 17/06/2020 | Requisição 21000482 | Processo | Documento |

| | | | |
|---|---|---|--|
| Dotação | | | |
| <u>Natureza da Despesa</u> 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURÍDICA | <u>Nro Reduzido</u> 502 | <u>Classificação Funcional</u> 13.392.0204.2.201 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE | |
| <u>Vinculo</u> 01.110.0000 - GERAL | <u>Sub Elemento da Despesa</u> 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |

| | | | |
|----------------------------------|---------------|-----------------|--|
| Credor | | | |
| <u>Razão Social / Fornecedor</u> | | | |
| <u>Endereço</u> | <u>Cidade</u> | <u>Telefone</u> | |

| | | | | |
|---------------------------|---------------------------|----------------|--------------------|--|
| Valores | | | | |
| <u>Dotação Autorizada</u> | <u>Reservado Anterior</u> | <u>Reserva</u> | <u>Saldo Atual</u> | |
| 80.000,00 | 36.791,09 | 14.000,00 | 28.160,13 | |

| Histórico | | | | | | |
|------------------|------------|---------|--|----------------|--------------|------------------|
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | 1 | | SV CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BASE D E CONCRETO DE 6 M³ DE CONCRETO, MEDINDO 2 X 2 X 1,5M | 14.000,00 | 14.000,00 | |
| | | | | | Total | 14.000,00 |

| |
|--------------------------|
| Por Extenso |
| ***Quatorze Mil Reais*** |

Mário Tarso Albertin
Mário Tarso Albertin
CRC 1SP333323

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EXPEDIENTE
Determino que seja aberto o processo de compras
na modalidade CSL - Aberto
Atenciosamente,
S.L., em 20062020
Markson Elianai Vieira
Markson Elianai Vieira
Secretaria de Licitações
Secretário



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

| | | | |
|--------------|----------|---------|----|
| Fls. N° | 20 | Rubrica | MP |
| Proc. N°/Ano | 278/2020 | | |

A Sra. Diretora do Departamento de Compras e Expediente:

A Requisição de Compras nº 482/2020, trata da contratação de empresa especializada na construção de base de concreto e instalação do "Monumento dos Imigrantes".

Considerando tratar-se de primeira e única contratação do objeto neste exercício de 2020;

Considerando as cotações de preços, com 03 (três) potenciais proponentes, atendendo o requisito de formação de preços, que através de sua média, obtem o valor estimado, visando a contratação futura, sendo responsáveis pelas mesmas, os técnicos da área requisitante;

Considerando o Termo de Referência, onde traz de forma sucinta e detalhada como deverá ser a prestação de serviço, parte-se do princípio que tal contratação, foi precedida de planejamento e ocorre neste período preestabelecido;

Considerando a possibilidade da contratação ser feita de uma só vez;

Considerando o que dispõe a Lei 8.666/1993, art. 24, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



PREFEITURA DE VALINHOS

| | | | |
|--------------|--------|---------|----|
| Fis. N° | 21 | Rubrica | RO |
| Proc. N°/Ano | 278/20 | | |

Considerando que o valor previsto na alínea "a" do Art. 23, da Lei 8.666/1993, traz o seguinte enunciado:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

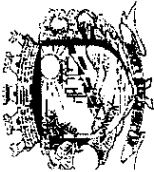
a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...]

Considerando que o valor total estimado da contratação é de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil) reais e está dentro do limite legal, imposto pelo Art. 24, II, da Lei 8.666/1993, o certame licitatório deverá ser realizado por Dispensa em Razão do Valor – CIL.**

Valinhos, 23 de Junho de 2020.


MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Licitações



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
 Modalidade: CIL - COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO - 155/2020

Data da Integração 24/06/2020
Fornecedor ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866
RUA NAMIBIA
NUCLEO RESIDENCIAL VILA VITORIA CAMPINAS SP **CNPJ/CPF** 37.312.698/0001-90
13056-806 (19)7401-3718 **Inscr. Est.** 223 **RS** 482/2020

| Dotação 502 | | Vínculo 01.110.0000 | Vínculo Det. | Secretaria 002 | Ord.Despesa025 | Projeto/Atividade 2201 |
|--|--|---|--------------|----------------|----------------|------------------------|
| Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/99 | | Valor Inicial da Reserva 14.000,00 | | | | |
| Func. Prog. 133920204 | | Reserva 4074/2020 | | | | |
| Empenho / | | Valor Complemento (+) 0,00 | | | | |
| | | Valor Anulação (-) 0,00 | | | | |
| | | Saldo Reserva 14.000,00 | | | | |
| | | Valor Empenho 14.000,00 | | | | |
| | | Valor Anulado 0,00 | | | | |
| | | Emb. SV | | | | |
| | | Quantidade 1,000 | | | | |
| | | VI. Unitário 14.000,0000 | | | | |
| | | Total 14.000,00 | | | | |

Especificação
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO DE 6 M³ DE CONCRETO, MEDINDO 2 X 2 X 1,5M

Emitida e Conferida por: _____ Autorizado por: _____

Fls. N° 23 Rubrica
 Proc. N°/Ano 278/2020

Assinatura



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

| | | | |
|--------------|--------|---------|-----|
| Fis. N° | 24 | Rubrica | (M) |
| Proc. N°/Ano | 278/20 | | |

CNPJ: 45.787.678/0001-02

NOTA DE EMPENHO

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.25.00 - SECRETARIA DA CULTURA
02.25.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA

| | | | | | |
|-----------------------|------------|-------------|---------------------------------|------------|---------|
| Empenho | | | Evento | Número | Folha |
| Tipo 1 - ORDINARIO | | | 201.11.02.00.00 - DEPTO CULTURA | 5665-000 | 1 |
| Data Emissão | Vencimento | Processo | Centro de Custos | Requisição | Reserva |
| 25/06/2020 | | 278/2020-PC | 1 - TESOUREO | 21000482 | 4074 |
| Licitação | | | Nro Licitação | Documento | |
| 7 - DISPENSA | | | 155/2020 | | |

| | | | |
|------------------|---|--------------|---|
| Dotação | | Nro Reduzido | Classificação Funcional |
| Fonte da Despesa | 3.90.39.00 - OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURÍDICA | 502 | 13.392.0204.2.201 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
| Início | 110.0000 - GERAL | Crédito | 1 - ORÇAMENTARIO |

| | | | | | |
|---------------------------|---|--------------------|----------|----------|----------------|
| Credor | | CNPJ / CPF | Banco | Agência | Conta Bancária |
| Razão Social / Fornecedor | 29255 - ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866 | 37.312.698/0001-90 | | | |
| Endereço | RUA NAMIBIA, 223 | Cidade | CAMPINAS | Telefone | 9)7401-3718 |

| | | | | | |
|----------------|--|-------------------|----------------|------------------|-------------|
| Valores | | Total de Créditos | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| | | 80.000,00 | 42.160,13 | 14.000,00 | 28.160,13 |

| Histórico | | | | | |
|------------------|------------|---------|---|----------------|------------------|
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 1 | SV | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BASE D E CONCRETO DE 6 Mº DE CONCRETO, MEDINDO 2 X 2 X 1,5M | 14.000,00 | 14.000,00 |
| Total | | | | | 14.000,00 |

| | |
|---|--|
| Por Extenso | |
| **Quatorze Mil Reais*** | |
| _____ Diretor(a) do Departamento de Finanças | |


Mário Tarso Albertin
 CRC 1SP333323



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº

25

Rubrica

Proc. Nº/Ano

00000278/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
 Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312/2020

1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 3a Via - Almoxarifado 4a Via - Compras

Moalidade CIL - COMPRA ISENTA DE Nro 155/2020 Unid. Gestora P.M.V.

Números RS's 482 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
 14.000,00 QUATORZE MIL REAIS

Fornecedor 029255 ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866
 Endereço RUA NAMIBIA 223
 Bairro NUCLEO RESIDENCIAL VILA VITORIA
 Cidade CAMPINAS Estado SP Cep 13056-806
 P./CPF 37.312.698/0001-90 Telefone (19)7401-3718 Fax (19)7401-3718

Condição Pagto ATÉ 10 DIAS/OS
 Tipo Entrega IMEDIATO
 Local Entrega AVN GESSY LEVER
 Fonte de Recursos/Convênio
 Observação

| Processo | Unidade Requisitante | Nota de Empenho (NE) | Dotação/Elemento de Despesa |
|---------------|----------------------|----------------------|--|
| 00000278/2020 | 002.025.000.000.000 | 05665/2020 | 502 002.025.133920204.2201 / 33903900/99 - OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURÍDICA / OU |

PMV /ISC

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Garantia |
|------|-----------|-------|------------|-------|----------------|-------------|----------|
| 1 | | SV | 1,000 | | 14.000,0000 | 14.000,00 | |

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO DE 6 M³ DE CONCRETO, MEDINDO 2 X 2 X 1,5M - 2 50 11 0548 0

Nota :

QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S).

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.

O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

Autorizo a execução do serviço

Valinhos/SP, 03 de julho de 2020

RECEBEMOS O.S. Nº 312/2020 - PC 00000278/2020

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

EM _____ / _____ / _____
 DATA CARIMBO E ASSINATURA



TERMO DE CONTRATO Nº117/2020

Pelo presente **TERMO CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, CEP nº 13.270-005, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **MARKSON ELIANAI VIEIRA**, e pelo Secretário de Cultura e Lazer, **RODRIGO PAULO RIBEIRO**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, do outro lado, a empresa **ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866**, com sede na Rua Rua Namibia, 223, Nucleo Residencial Vila Vitoria, na, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.312.698/0001-90, neste ato, representada por **ANDRÉ VIEIRA BERTELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414101315 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 349.296.028-66, residente e domiciliado na cidade de Campinas, SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 278/2020 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 155/2020**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO CONTRATUAL:

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente CIL – Compra Isenta de Licitação – a contratação de empresa especializada para construção de base de concreto de 6 metros cúbicos medindo 2x2x1, 5m com instalação do monumento dos imigrantes, conforme especificações constantes no **Anexo 01 – Características do Objeto**.

Parágrafo Único. As especificações técnicas do objeto descrito na Cláusula 1ª estão definidas no **Anexo 01 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, integram o presente instrumento para todos os efeitos de direitos e obrigações.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações e pelas Leis Complementares Federais nº 123/06 e nº 147/14.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 3ª. Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária classificada sob o nº 13.392.0204.2.201 / 3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – OUTROS SERVIÇOS TERC - PESSOA JURÍDICA
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 4ª. Todas as especificações técnicas para o fornecimento do objeto e execução dos serviços constantes da **cláusula 1ª**, estão contidas no **ANEXO 01 – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**, que rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os efeitos de direitos e obrigações.



TERMO DE CONTRATO Nº117/2020

Parágrafo Único. Nenhum serviço extra deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem a prévia anuência da Secretaria de Cultura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual.

Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis.

Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cláusula 9ª. O valor total líquido do presente contrato corresponde a **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura, referente ao objeto do presente instrumento, **em até 10 dias após o término do serviço**, sendo que as Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas junto a Secretaria da Cultura para regular conferência e atesto, encaminhando-a para a Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, que efetuará o seu processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 11ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** em **até 10 dias após a emissão da Nota Fiscal** e desde que a Nota Fiscal/Fatura tenha sido devidamente conferida e atestada pela área requisitante dos serviços.

§ 1º Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 12ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Faturas com sábados, domingos, feriados ou com ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA**.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de até **60 (sessenta) dias**, com início a partir da assinatura deste contrato.



TERMO DE CONTRATO Nº117/2020

DO REAJUSTE:

Cláusula 14ª. O preço ora contratado constante da **Cláusula 9ª**, não sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 17ª. Pela recusa injustificada em assinar, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato.

Cláusula 18ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a **CONTRATADA** nas seguintes sanções:

1. Advertência por escrito; e,
2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único. A multa estabelecida nesta cláusula não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo estes ser descontados das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 19ª. A **PREFEITURA** poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização para a **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.



TERMO DE CONTRATO Nº117/2020

DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

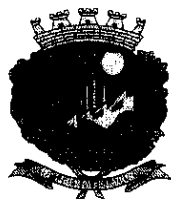
Cláusula 20ª. A Gestão e Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Secretário de Cultura e Lazer, **RODRIGO PAULO RIBEIRO**, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 21ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que este possa vir a ser.

[Handwritten signatures]
/ MEV / RPP / ANDRE VIEIRA



TERMO DE CONTRATO Nº117/2020

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO CONTRATO Nº 117/2020**, digitada em 05 (cinco) laudas e firmada em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria das Licitações e a terceira via entregue à **CONTRATADA**

Valinhos/SP, 03 de julho de 2020

Pela **PREFEITURA:**


ORESTES PREVITALI JUNIOR
Prefeito Municipal


MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário Licitações


RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário de Cultura e Lazer

Pela **CONTRATADA:**


ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866
André Vieira Bertelli



ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 278/2020

MODALIDADE: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 155/2020

1 - OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente CIL – Compra Isenta de Licitação – a contratação de empresa especializada para construção de base de concreto de 6 metros cúbicos medindo 2x2x1, 5m com instalação do monumento dos imigrantes

Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios:

1.2 – Espera-se através da Requisição destes serviços homenagear os imigrantes que fazem parte da história desse município.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1 - Concreto Armado

A estrutura de concreto armado da base, na sua execução deverá ser considerado o que segue:

- a) o tamanho da base será de 2m x 2m x 1,5 de altura
- b) o traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo que deverá ser de no mínimo 20Mpa
- c) o preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos convenientemente aplicados
- d) as formas serão de chapa de madeira compensada plastificada, E=18 mm perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto
- e) a execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície
- f) Deverá ser realizada a devida furação através de gabarito fornecido pela empresa de fundição.

2.1.1 – Antes do início da concretagem as formas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pasta

2.1.2 – O adensamento deverá ser cuidadoso de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

2.2 – Instalação:

- a) A instalação do monumento deve ser de forma cuidadosa de modo que não ocasione a quebra ou possíveis danificações na peça obedecendo os critérios técnicos estabelecidos pelo fabricante.
- b) A peça deverá ser transportada por caminhão tipo munk de responsabilidade da contratada cm retirada do monumento na Secretaria da Cultura e transportada até o local da instalação.
- c) O transporte deverá ser feito de forma cautelosa por empresa com experiência, sendo que os custos com possíveis danos serão de responsabilidade da contratada.
- d) Será fixada com parafusos de 12mm sendo obrigatoriamente a fixação ser feita pelos pés do monumento conforme manual fornecido pela fabricante respeitando todas as instruções
- e) Deverá ser fixada na frente do monumento uma placa denominativa "MONUMENTO DOS IMIGRANTES" medindo 1,5m de largura x 0,5m de altura



- f) O monumento será entregue em 5 peças diferentes que deverão ser montadas de maneira que haja a harmonia com o projeto original, respeitando o gabarito. A Contratada deverá ser especializada em montagem de monumentos ou fachadas uma vez que a obra deverá ser colocada e manuseada pelo alto.
- g) O acabamento será com pintura na base conforme instruções do artista responsável ou determinação da Secretaria da Cultura.

3.0 – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços a serem executados pela contratada será no seguinte local: Avenida Gessy Lever s/n – Centro – Valinhos/SP.

4.0 – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 – A Secretaria da Cultura designa o seguinte servidor para acompanhamento do serviço solicitado:

Artur Fiori
Matrícula: 23365
Telefone: 38713646
e-mail: scultura@valinhos.sp.goc.br

5.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A proposta de preços deverá contemplar todos os custos da CONTRATADA para a perfeita e fiel execução dos serviços descritos no termo de referência. Por ser material frágil fica inviável o desmembramento da presente licitação, uma vez que o ideal transporte construção da caixa de concreto conforme gabarito e a instalação devem estar em harmonia para o perfeito resultado final.

6.0– DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

6.1 - A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura, referente ao objeto do presente instrumento, em até 10 dias após o término do serviço, sendo que as Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas junto a Secretaria da Cultura para regular conferência e atesto, encaminhando-a para a Secretaria de Licitações da PREFEITURA, que efetuará o seu processamento.

6.2 – Verificando qualquer irregularidade na emissão da nota Fiscal/Fatura a Secretaria de Cultura fará sua devolução ou solicitará carta de correção ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

6.3- Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

6.4 -A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** em até 10 dias após a emissão da Nota fiscal da nota e desde que a Nota Fiscal/Fatura tenha sido devidamente conferida e atestada pela área requisitante dos serviços.

6 - DA VIGENCIA CONTRATUAL:

6.1 - A vigência do contrato será de até **30 (trinta) dias**, com início a partir da assinatura deste contrato.

Valinhos, 03 de julho de 2020

RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário de Cultura e Lazer



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

CONTRATADA: ANDRE VIEIRA BERTELLI 34929602866, com sede na Rua Rua Namibia, 223, Nucleo Residencial Vila Vitoria, na, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.312.698/0001-90.

CONTRATO: TERMO CONTRATO Nº 117/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente CIL – Compra Isenta de Licitação – a contratação de empresa especializada para construção de base de concreto de 6 metros cúbicos medindo 2x2x1, 5m com instalação do monumento dos imigrantes

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 03 de julho de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **RODRIGO PAULO RIBEIRO**

Cargo: Secretário da Cultura

CPF: 266.659.898-52 e RG: 28.087.287-2

Data de Nascimento: 28.10.1977

Endereço residencial completo: Rua dos Amarilis, nº 427, Jardim Paraíso, Valinhos/SP

E-mail pessoal: jornaldaigreja@hotmail.com

E-mail institucional: rpribeiro@valinhos.sp.gov.br

Telefone: (19) 3849-5294

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ORESTES PREVITALE JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 079.675.168-42 e RG: 15.854.987-9

Data de Nascimento: 03/04/1967

Endereço residencial completo: Rua Paiquerê, nº 165, casa 07, Monte Carlos – Valinhos/SP

E-mail institucional: gabinete.prefeito@valinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete.prefeito@valinhos.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3849-8077

Assinatura: _____



PREFEITURA DE VALINHOS

| | |
|-----------------------|------------|
| Fis. N° 34 | Rubrica KC |
| Proc. N° / Ano 278/20 | |

Nome: **MARKSON ELIANAI VIEIRA**

Cargo: Secretário de Licitações

CPF: 205.361.378-54 e RG: 23532735-9

Data de Nascimento: 14/12/1974

Endereço residencial: Rua Vítório Colombo Rossi, 238, Valinhos/SP

E-mail institucional: marcksonvieira@gmail.com

E-mail pessoal: marcksonvieira@gmail.com

Telefone: (19) 3327-8456

Assinatura: 

Nome: **RODRIGO PAULO RIBEIRO**

Cargo: Secretário da Cultura

CPF: 266.659.898-52 e RG: 28.087.287-2

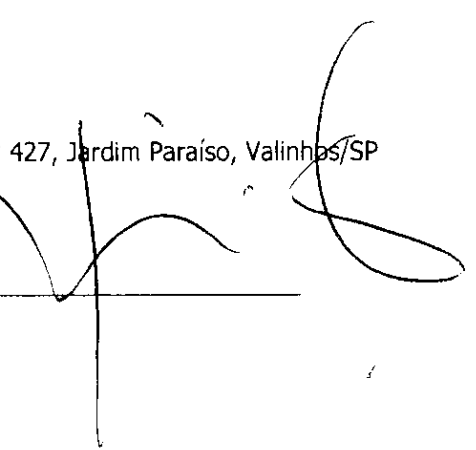
Data de Nascimento: 28.10.1977

Endereço residencial completo: Rua dos Amarilis, nº 427, Jardim Paraíso, Valinhos/SP

E-mail pessoal: jornaldaignreja@hotmail.com

E-mail institucional: rribeiro@valinhos.sp.gov.br

Telefone: (19) 3849-5294

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: **ANDRÉ VIEIRA BERTELLI**

Cargo: Proprietário

CPF: 349.296.028-66 e RG: 414101315

E-mail pessoal: contato.ajservicos@gmail.com

E-mail institucional: contato.ajservicos@gmail.com

Telefone: (19) 974013718

Assinatura: 

